



Rainha da Semana do Mar

REGULAMENTO DO CONCURSO

Preâmbulo

O presente normativo, destina-se a regulamentar o concurso para a eleição da Rainha da Semana do Mar.

No âmbito deste concurso, serão eleitas a Rainha da Semana do Mar. Pretende-se que a Rainha eleita tenha a responsabilidade de divulgar e embelezar a festa sempre que necessário e oportuno.

Artigo 1º

Entidade proponente

A Eleição da Rainha da Semana do Mar é uma organização da Câmara Municipal da Horta.

Artigo 2º

Procedimentos para a inscrição no concurso

1. O formulário próprio para inscrição, será disponibilizado no Município da Horta ou na Urbhorta EEM.
2. Com o formulário deverão ser entregues:
 - a) uma fotografia de rosto;
 - b) uma fotografia de corpo inteiro, sendo que a roupa que a candidata veste é da sua opção;
 - c) cópia do cartão de cidadão;
 - d) assinatura e declaração, em espaço disponibilizado no formulário, do Encarregado de Educação a autorizar a participação no concurso, caso a participante seja menor de idade.
3. Poderá ser entregue a inscrição presencialmente no Município da Horta ou na Urbhorta EEM, bem como, via email (geral@urbhorta.pt), com toda a documentação mencionada no ponto 1. e 2. devidamente assinados.



Rainha da Semana do Mar

Artigo 3º

Destinatários e condições de participação

1. O concurso é dirigido a todas as jovens que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ser natural ou residente na Ilha do Faial;
 - b) Ter entre 15 e os 32 anos de idade, inclusive;
2. A Rainha eleita na última edição não poderá concorrer no presente ano.
3. Conceder à Organização, em formulário próprio, um questionário onde faça referência à sua história pessoal e aos seus gostos e interesses.
4. Aceitem todas as condições definidas neste regulamento.

Artigo 4º

Seleção e avaliação das candidatas

1. A avaliação das candidatas, estará a cargo da organização, e de acordo com os requisitos solicitados. Esta avaliação contará com a presença de um Júri.
2. Na avaliação a realizar será considerado, o texto entregue com o formulário de inscrição. Se assim o entender, poderá o Júri questionar as candidatas sobre assuntos não colocados ou esclarecidos no questionário.
3. A avaliação das candidatas, será feita de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Júri.

Artigo 5º

Júri

1. O júri será constituído por 3 ou 5 pessoas, escolhidas e indicadas pelo Executivo Municipal.
2. A decisão do Júri será soberana, não havendo possibilidade de recurso.



Rainha da Semana do Mar

Artigo 6º

Calendarização

1. Entrega da inscrição: 29 de Junho a 13 de Julho.
2. As candidatas participarão para a avaliação do Júri: 14 de Julho, pelas 19h00, no Teatro Faialense.
3. Divulgação da lista definitiva das candidatas concorrentes ao título de Rainha da Semana do Mar na Câmara Municipal da Horta: 16 de Julho.

Artigo 7º

Calendarização

1. No caso de ser eleita Rainha da Semana do Mar, compromete-se a estar presentes em cerimónias e eventos oficiais;
2. No caso de ser eleita Rainha da Semana do Mar, compromete-se a participar no Desfile da Semana do Mar;
3. No caso de ser eleita, a Rainha poderá ser chamada a representar o Município em iniciativas relacionadas com a Semana do Mar;
4. Será atribuído à Rainha da Semana do Mar um prémio monetário no valor de total de 350,00 €, sendo 100,00 € destinados a usufruto pessoal e os restantes 250,00 € destinados apoiar um projeto apresentado pela mesma.

Artigo 8º

Condições Gerais

1. Verificando-se qualquer falsa declaração por parte dos participantes neste projeto ou incumprimento do previsto neste regulamento, a organização reserva-se o direito de excluir a participante, independentemente do momento em que tal ocorrência se verificar.



Rainha da Semana do Mar

2. A Organização reserva-se o direito de utilizar imagens, fotografias e informações que entender necessárias à promoção e divulgação do concurso, bem como para o seu arquivo.
3. A eleição da Rainha da Semana do Mar só se realizará se houver seis ou mais candidatas. O limite máximo de candidatas será de vinte.
4. Caso considere necessário, a Organização poderá alterar datas e horários.
5. As situações omissas a este regulamento serão analisadas e decididas pela Organização.